



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2730-11 – GP

LEI 938/11

(Dispõe sobre: autoriza denominação de estrada municipal que especifica e dá outras providências)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Luiz Carlos Sensineli, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada da Cachoeira, a atual estrada municipal NZP 337, localizada no bairro do Vicente Nunes.

§1º – Tem seu marco inicial no término da Avenida Joaquim Avelino Pinheiro, sentido leste, numa extensão de 06 quilômetros, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º – Nas placas indicativas deverão constar a inscrição Estrada Municipal da Cachoeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Lei Municipal nº 913/2011 de 15/08/2011.

Nazaré Paulista, 14 de dezembro de 2011

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes
Assessor de Gabinete